



DECRETO Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	241	R\$ 3.000,00
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	40	1781	R\$ 3.000,00
2.162	3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	1785	R\$ 18.000,00
2.164	3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	1	4054	R\$ 3.000,00
2.181	3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	5721	R\$ 12.000,00
2.182	3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	5743	R\$ 12.000,00
2.182	3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	5745	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 66.000,00		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	236	R\$ 3.000,00
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	1779	R\$ 21.000,00
2.164	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	4075	R\$ 3.000,00
2.181	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	5708	R\$ 12.000,00
2.182	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	5733	R\$ 12.000,00
2.182	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	5734	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 66.000,00		



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Janeiro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal